

**RESOLUÇÃO N.º 18/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, vem tornar público a análise, deferimento e indeferimento dos recursos apresentados das candidaturas pela Comissão de Eleição Suplementar dos Conselhos Tutelares I, II e III de Piracicaba.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Dos candidatos com recursos indeferidos:

Nº Inscrição	Nome Candidato	Documento
1	Renata Cristina Macário	139.674.438-09

**Artigo 2º** – Dos candidatos com recursos deferidos: não houve.

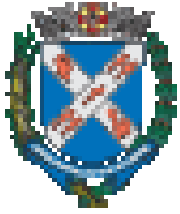
**Artigo 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 25 de maio de 2025.

**Taís Leite Marino**  
Vice-Presidente CMDCA

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



# Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 18. 2025 - Recursos deferidos e indeferidos - Processo Conselho Tutelar (1)"



Código para verificação: **3FU10DBM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TAIS LEITE MARINO** (CPF: \*\*\*.796.548-\*\*) em 26/05/2025 às 09:44:31 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/10/2023 - 15:51:36 e válido até 10/10/2123 - 15:51:36.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/076659** e o código **3FU10DBM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.